

1. O PROGRAMA

O programa **FCA CHALLENGE FIEMG LAB** é uma realização da **FCA**, em conjunto com o **FIEMG LAB**, que busca conhecer e aplicar novos projetos e empreendimentos de fornecedores inovadores que apresentem soluções aplicáveis aos desafios **CONTRATAÇÃO DIRETA DE FRETE** e **SOLUÇÃO DINÂMICA PARA TEMPO CICLO DE OPERAÇÃO**.

1.1 DESAFIO CONTRATAÇÃO DIRETA DE FRETE

O Desafio Contratação Direta de Frete busca por novas soluções que atuem de forma ágil, digital e transparente na gestão da contratação e operacionalização do transporte, objetivando otimizar o processo e reduzir os custos da operação.

1.2 DESAFIO SOLUÇÃO DINÂMICA PARA TEMPO CICLO DE OPERAÇÃO

O Desafio Solução Dinâmica para Tempo Ciclo de Operação busca por soluções que identifiquem o tempo real comparado ao planejado das operações manuais de montagem dos automóveis, fornecendo informações e análises sobre desvios e tendências para uma tomada de decisão rápida e precisa na redução do tempo ciclo.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

O programa está dividido em 3 (três) fases, discriminadas a seguir:

- 2.1 ~~Fase de recrutamento (05/10/20 a 09/11/20)~~ alterada para **Fase de Captação de Soluções (05/10/20 a 13/11/20)**: Período de inscrições, avaliação e seleção dos projetos de maior aderência.
- 2.2 ~~Fase de imersão (11/11/20 a 09/12/20)~~: alterada para **Fase de Nivelamento Técnico (16/11/20 a 16/12/20)**: Período para nivelamento de conhecimentos, expectativas e potenciais, bem como construção das propostas de fornecimento das soluções.
- 2.3 ~~Fase de Implantação (11/01/21 a 15/03/21)~~: alterada para **Fase de Prova de Conceito (22/02/21 a 23/04/21)**: Período para testes industriais remunerados das tecnologias selecionadas, de acordo com os parâmetros aprovados nas propostas construídas na fase de imersão.

3. PROJETOS ELEGÍVEIS

- 3.1 Projetos inscritos que apresentem soluções com diferenciação em relação ao processo atual realizado no contexto dos desafios e às soluções consolidadas no mercado;
- 3.2 Projetos inscritos que possuam CNPJ próprio válido no Brasil;
- 3.3 Projetos que possuam propriedade intelectual/direito de uso das soluções de propriedade dos integrantes dos times dos projetos;
- 3.4 Projetos inscritos que não possuam entre seus dirigentes funcionários, bem como respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 1º (primeiro) grau de quaisquer unidades da FCA;
- 3.5 Os projetos deverão contemplar a possibilidade de realização de testes industriais para validação da solução no período de 2 (dois) meses.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Inscrições: Deverão ser realizadas em formulário específico disponibilizado na página do programa (<http://www.fiemglab.com.br/challenge/fca>). Em nenhuma hipótese será considerada inscrição por outro meio ou fora do período estabelecido para tal.
- 4.2 O processo de seleção das soluções acontece em duas etapas:
 - a) Seleção para a etapa de imersão (até 8 projetos): Realizada a partir dos dados inseridos no formulário de inscrição e de entrevistas com as soluções de maior aderência aos desafios, de acordo com os critérios descritos no item 4.3 deste regulamento;
 - b) Seleção para a etapa de implantação (até 4 projetos): Realizada a partir da avaliação das propostas para realização de testes industriais e das performances das equipes selecionadas na fase de imersão.
- 4.3 Critérios para a seleção das soluções:
 - a) Grau de inovação: Nível de diferenciação em relação ao processo atual e às soluções existentes no mercado;

- b) Potencial de impacto: Dimensão de ganhos potenciais com aplicação da solução;
- c) Capacidade da equipe: Conhecimentos, experiências e dedicação da equipe em relação ao projeto;
- d) Aplicabilidade: Potencial de aplicação da solução proposta, considerando seus aspectos e o contexto do desafio;
- e) Viabilidade financeira: Capacidade de retorno do projeto em relação a seus custos.

5. BENEFÍCIOS PARA OS PROJETOS SELECIONADOS

- 5.1 Possibilidade de contratação para realização de testes industriais remunerados;
- 5.2 Trabalho em conjunto com equipes experientes e especializadas;
- 5.3 Possibilidade de provento de apoio logístico como transporte e alimentação, a ser avaliado de acordo com as possibilidades e os critérios da FCA;
- 5.4 Posições no coworking do FIEMG Lab, em Belo Horizonte, conforme condições a serem informadas na fase de imersão.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 São obrigações das equipes dos projetos para continuidade no programa:
 - a) Participar das ações previstas com, pelo menos, 1 (um) integrante;
 - b) Fornecer todas as informações e documentos exigidos;
 - c) Cumprir com as diretrizes para fornecedores disponíveis no link (inclusive código de ética e política de compliance):
https://www.fcagroup.com/en-US/group/governance/Pages/corporate_regulations.aspx
 - d) Cumprir todas as exigências para acesso e implantação das soluções nas respectivas instalações da FCA.
 - e) Assinar termo de confidencialidade;
 - f) Atentar ao site do programa e aos canais de comunicação informados no formulário de inscrição para atualização e recebimento de informações.
- 6.2 São obrigações da FCA:

- a) Prover informações técnicas sobre os desafios, respeitando seus critérios de manutenção de competitividade;
- b) Avaliar todos os projetos inscritos sob a ótica da elegibilidade e dos critérios de seleção descritos neste regulamento;
- c) Informar às startups selecionadas todas as exigências para acesso às suas instalações;
- d) Assinar termo de confidencialidade, quando exigido, desde que analisado e aprovado pelo Jurídico da FCA;
- e) Providenciar a contratação das soluções selecionadas para a fase de implantação, se assim for acordado.

7. RESILIÇÃO

A relação do FCA CHALLENGE FIEMG LAB com os projetos e startups será considerada terminada mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Eliminação nas bancas avaliadoras de seleção;
- b) Término do prazo de duração do programa;
- c) Se houver infração a qualquer cláusula do presente Regulamento;
- d) Se forem alteradas pelas organizadoras, significativamente, as características principais do FCA CHALLENGE FIEMG LAB e o projeto ou a startup não estiver de acordo com essas mudanças;
- e) Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da startup e seus membros;
- f) Se for verificada cessão temporária de atividade da startup;
- g) Por iniciativa da equipe do projeto ou da startup devidamente justificada;
- h) Por iniciativa da FCA, devidamente justificada.

8. ASPECTOS GERAIS

- 8.1 Quaisquer questões relativas à propriedade intelectual/direitos de uso – além do descrito no item 3.3 deste regulamento – que por ventura venham a surgir serão tratadas pontualmente durante a etapa de imersão e/ou etapas futuras;
- 8.2 A seleção para o FCA Challenge FIEMG Lab não constitui nenhuma espécie de associação entre as partes, que permanecem entidades independentes entre si sem qualquer vínculo societário, trabalhista, tributário ou previdenciário;
- 8.3 A gestão do programa não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que impeça a inscrição de um projeto;

- 8.4 A gestão do programa possui absoluta independência para decidir sobre quaisquer questões, divergências ou situações não previstas neste regulamento;
- 8.5 As datas previstas para as atividades poderão sofrer alterações por parte da gestão do programa, que informará aos interessados com a devida antecedência;
- 8.6 As atividades presenciais acontecerão em Belo Horizonte/MG e/ou Região Metropolitana.
- 8.7 Toda e qualquer informação que todos os participantes receberem pela participação no presente programa é confidencial, não podendo em hipótese alguma, ser de qualquer forma divulgada, disponibilizada e/ou entregue a terceiros, sob pena de desclassificação e reembolso de despesas e eventuais danos materiais causados à FCA.
- 8.8 Durante o preenchimento do formulário, o proponente se compromete, juntamente com a FCA, a não divulgar, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, dados e informações confidenciais obtidos em virtude do FCA CHALLENGE FIEMG LAB, salvo se com o prévio e exposto consentimento da outra Parte. Entende-se como Informação Confidencial toda e qualquer informação, escrita ou falada, que: (i) diga respeito a ideias, conceitos, pesquisa, desenvolvimento, atividades comerciais, proposta(s) técnica(s) e/ou comercial (ais), produtos, serviços e conhecimento técnico, atuais ou futuros, a serem desenvolvidos; (ii) tenha sido revelada por uma Parte a outra Parte após a o processo de cadastro no programa; e (iii) seja cópia, autêntica ou não, dos itens anteriormente indicados;
- 8.9 As obrigações ora assumidas perduram pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de submissão de propostas por parte do proponente, alcançando as Partes, seus representantes e sucessores a qualquer título. Caso uma das partes julgue necessário, poderá ser solicitada assinatura de termo de sigilo durante a realização do FCA CHALLENGE FIEMG LAB.
- 8.10 As Partes se obrigam a (i) cumprir rigorosamente com todos os regulamentos e leis em vigor aplicáveis a si e suas atividades, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13), Lei sobre

Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98) e o FCPA – Foreign Corrupt Practices Act (em conjunto, as “Leis Anticorrupção”); (ii) exercer suas atividades com integral observância ao mais alto padrão de ética; (iii) divulgar e orientar seus empregados, prepostos e representantes para que estes conheçam e cumpram suas respectivas Políticas éticas; caso não a tenham, que observem as Políticas da outra parte, disponíveis em seu site corporativo na internet.

- 8.11 Todas as comunicações oficiais em relação aos termos deste regulamento deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico challenge@fiemglab.com.br.
- 8.12 A participação no Programa FCA CHALLENGE FIEMG LAB implica na aceitação ampla e irrestrita de todas as disposições deste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, todos os itens deste regulamento.

8 DO DIREITO DE IMAGEM

- 8.1 Os Participantes autorizam o uso de sua imagem, nome, voz, projetos e vídeos aos realizadores do Programa **FCA CHALLENGE FIEMG LAB** para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, território e prazo, e sem nenhum ônus ou obrigação.
- 8.2 Os Participantes autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, dos administradores e sócios, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Instagram e LinkedIn e outros meios de comunicação, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o CHALLENGE, ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado.
- 8.3 Os Participantes asseguram ter obtido todas as autorizações necessárias dos participantes de quaisquer dos materiais acima mencionados e garante que o Programa **FCA CHALLENGE FIEMG LAB** poderá fazer a divulgação desses materiais sem nenhum ônus ou restrição.

- 8.4 Fica assegurado o Programa **FCA CHALLENGE FIEMG LAB**, mesmo após o período acima fixado, continuar utilizando esses bens (materiais e imateriais), sem fins comerciais, em eventos internos e/ ou redes sociais, desde que relacionado à história ou celebração das atividades delas, para uso editorial, institucional e não comercial.